



PORTARIA Nº 1122/2023 – GP/IPMB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67 a qual exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade da demanda através do processo de nº 2023.23.1004554PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 0343102-021, para acompanhar e fiscalizar como titular, a prestação do serviço, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **VIDA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.142.862/0001-87, sediada à rodovia BR 316 anexo 04 sala 1 nº S/N, Bairro Cajueiro, Benevides/PA, CEP: 68795-000, por intermédio de sua representante legal, Sra. **ETIELE MOUSSALLEM VASCONCELOS GAERTNER**, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXX e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **que tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 033/2022-IPMB pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/11/2023 a 30/11/2024, a fim de que seja renovado o serviço prestado pela empresa, qual seja o fornecimento de água mineral potável.**

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor **CRISTIANO CABRAL FERNANDES**, matrícula 0342971-026, para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do processo administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB